



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº063 /2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. REF: CARTA CONVITE Nº 08/2017 PROCESSO Nº 24/2018;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **JOÃO CLESSIO IANZER**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Padre José de Anchieta, S/n em Iraí inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.557.760/0001-71, neste ato representado por seu representante Sr. **JOÃO CLESSIO IANZER**, inscrito no CPF/MF sob n.º678.607.960-15, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto a aquisição de material elétrico em conformidade com a carta convite nº08/2018–processo nº 24/2018;

7	250,000	UN	lampada vapor sodio 150w e-40 oval	OUROLUX	23,55000	5.887,50
9	30,000	UN	parafuso 25mm	IMBRAEL	5,90000	177,00
12	10,000	UN	lampada metalica 400v e-40	ILUMINATIC	38,30000	383,00
14	30,000	UN	suporte de louça e-40	DECORLUX	5,85000	175,50
Total de itens vencidos:	4			Total das Propostas Vencedoras:		6.623,00

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município.

Cláusula 3ª.

O **contratado** se responsabilizará pela entrega do produto com toda a documentação necessária exigida pela legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Cláusula 4ª.

O **setor de almoxarifado** deverá fazer análise do material, sendo facultado ao **VENDEDOR** acompanhar este trabalho no local, caso queira realizar uma conferência do resultado.

DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

Cláusula 6ª.

O valor global deste instrumento é de R\$ 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte e três reais).

Cláusula 7ª. O pagamento será feito após a entrega da quantidade.

Clausula 8ª. Correrá por conta das seguintes dotações:

2022 -manutenção da iluminação pública - 339030 - material de consumo

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- l) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Da vigência: Este contrato tem validade até 31 de dezembro de 2018;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iraí, 22 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
CONTRATANTE

João Clessio Ianzer

João Clessio Ianzer

CONTRATADO

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURIDICA

Testemunhas: 1. _____

2. _____